



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Institui o e-mail Institucional para discentes da FISMA

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a contínua preocupação da Instituição em oferecer ferramentas mais compatíveis e atuais com o mundo digital bem como a intenção e o cuidado em estreitar o vínculo com alunos e egressos,

RESOLVE

Instituir o e-mail Institucional discente, através da Plataforma Digital Ponto FISMA.

Art.1º. Fica estabelecido o Núcleo de Tecnologia para Educação da FISMA (NUTED) como o setor responsável, em conjunto com sua Equipe Multidisciplinar, pelo suporte necessário ao corpo discente para acesso à plataforma, através do e-mail nuted@fisma.edu.br.

Art.2º. Ao fazer o primeiro acesso, o aluno concorda com o Termo de Uso do e-mail Institucional da FISMA e Pacote Office 365 (ANEXO I).

Art.3º. Casos omissos nesta Resolução serão debatidos e definidos pela Direção Geral.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral



ANEXO I - TERMOS DE USO DO E-MAIL INSTITUCIONAL DA FISMA E Microsoft 365 para Educação

1. DO OBJETO

1.1. Estes termos de uso têm por finalidade estabelecer regras e padrões de utilização pelo aluno do e-mail institucional da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), a ser disponibilizado após efetiva matrícula em curso superior ou técnico da IES, bem dos sistemas Outlook, Onedrive, Teams e demais softwares do Microsoft 365 para Educação disponibilizados na licença Microsoft 365 A1.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A FISMA poderá mudar sua versão da plataforma quando julgar necessário, sem prévio consentimento do aluno que não terá direito de propriedade sobre o domínio do e-mail institucional.

2.2. A finalidade do uso do e-mail institucional e dos recursos do Microsoft 365 para Educação disponibilizados ao aluno é atrelada à educação, ao ensino, pesquisa e extensão, sendo vedado o seu uso para fins pessoais ou comerciais por parte do aluno.

2.3. O acesso ao e-mail institucional e ao Microsoft 365 para Educação será bloqueado após 180 dias do encerramento do vínculo do aluno com a FISMA. Após o referido prazo a conta do aluno e todos os dados nela armazenados poderão ser excluídos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

3.1. O aluno, enquanto usuário do e-mail institucional e do Microsoft 365 para Educação disponibilizado pela FISMA, deverá cumprir todas as cláusulas e condições do presente termo de uso, bem como o regimento interno da instituição e observar as responsabilidades dos serviços definidos pelo Microsoft 365 para Educação.

3.2. A FISMA e o seu setor de tecnologia da informação não realizam cópia dos dados dos e-mails institucionais dos alunos e de nenhum dos serviços oferecidos no Microsoft 365 para Educação, assim como não se responsabilizam pelos dados gerados e armazenados, sendo de inteira responsabilidade dos alunos a realização da cópia dos dados e informações pertinentes de sua conta antes do término do vínculo com a FISMA.

3.3. É vedado aos alunos, enquanto usuários do e-mail institucional e dos serviços do Microsoft 365 para Educação a disseminação de qualquer conteúdo, informação, dado ou material pessoal, restrito, sigiloso ou que viole a Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei de Direitos Autorais, o Código Penal e demais leis ou normas infralegais brasileiras;

3.4. A exclusão da conta do e-mail institucional não exime o aluno das responsabilidades do usuário perante a lei, políticas e normas vigentes, por qualquer ato decorrente do uso de sua conta na plataforma;

3.5. Os alunos não podem utilizar a sua conta para guardar arquivos pessoais, examinar, copiar, distribuir ou armazenar qualquer material protegido por copyright, sem que possua licença ou autorização específica para tal, incluindo músicas, filmes, jogos, emuladores de jogos, vídeos, distribuição ou divulgação de senhas para acesso a programas alheios, difamação de pessoas, negócios e informações protegidas por segredo de Estado ou outro estatuto legal;

3.6. Os alunos não podem armazenar em seu e-mail institucional da FISMA e demais sistemas disponibilizados do Microsoft 365 para Educação qualquer informação sobre:

3.6.1. Atividades ilegais, que promovam ou induzam dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo;



3.6.2. Material de cunho neonazista, anti-semita, racista, homofóbico ou qualquer outro que venha a atentar contra a integridade física e moral de terceiros ou grupos da sociedade;

3.6.3. Qualquer material pornográfico, erótico ou pedofilia.

3.7. Os alunos devem reportar, obrigatoriamente, ao e-mail nuted@fisma.edu.br qualquer ocorrência que comprometa a segurança e/ou a disponibilidade do e-mail institucional e dos dados nele armazenados.

3.8. As credenciais de acesso são individuais e de uso exclusivo do aluno, não sendo permitido o acesso de terceiros e sendo responsabilidade exclusiva do aluno qualquer incidente ou dano gerado pela divulgação da sua senha e informações de acesso.

3.9. O usuário é o único responsável por toda informação produzida, enviada, tratada, compartilhada e/ou armazenada no e-mail institucional e no Microsoft 365 para Educação disponibilizado com ele, respondendo perante a lei por qualquer ato decorrente do uso inadequado e pelo envio, compartilhamento e/ou armazenamento de informações em desacordo com as leis, políticas e normas vigentes, inclusive as relacionadas à privacidade, sigilo de informações e direitos autorais;

3.10. Quando um aluno realiza a coleta de dados pessoais, através dos formulários eletrônicos, aplicações, planilhas, documentos, etc., a FISMA está isenta da responsabilidade de guarda e proteção dos dados. Portanto, o usuário será o responsável por tratar, guardar e zelar pela segurança dos dados coletados de acordo com os princípios e diretrizes da LGPD.

4. DAS PENALIDADES

4.1. Os alunos, enquanto usuários das contas de domínio @digital.fisma.edu.br poderão responder por eventuais violações a este Termo de Uso nas esferas civil, administrativa e criminal, quando for o caso, e conforme previsto na legislação, no regimento interno da FISMA, e em suas normas e resoluções vigentes.

4.2. Conforme o grau da violação praticada pelo aluno a FISMA poderá, a seu exclusivo critério, aplicar as penalidades de:

4.2.1. Comunicação de descumprimento. Será encaminhado ao aluno, por e-mail ou outro canal oficial de comunicação informado pelo aluno à IES, notificação informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Em caso de armazenamento de dados que ferem o direito autoral, os dados serão apagados imediatamente;

4.2.2. Suspensão e/ou bloqueio da conta;

4.2.3. Responsabilização na esfera administrativa, cível e penal, perante a instituição e terceiros, conforme a violação praticada e os casos previstos na legislação brasileira;

4.2.4. O descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo poderá ensejar, conforme a gravidade da falta, a instauração de processo administrativo disciplinar, visando à apuração da infração praticada pelo aluno.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O acesso ao e-mail institucional e aos serviços do Microsoft 365 para Educação será oferecido aos alunos enquanto durar o vínculo acadêmico do aluno com a FISMA, correspondente a matrícula ativa em curso de grau técnico ou superior, e a adesão da FISMA ao Microsoft 365 para Educação.

5.2. A FISMA, por meio do seu setor de tecnologia da informação, possui autorização para utilizar sistemas de segurança ou qualquer mecanismo que julgar adequado para a realização de auditoria e monitoramento nos recursos disponibilizados aos alunos, visando coibir o uso

inadequado ou em desacordo com esta política, bem como quando necessário para atender a determinação administrativa ou ordem judicial.

5.3. A FISMA, por meio do seu setor de tecnologia da informação, dará suporte aos usuários no esclarecimento de dúvidas e problemas técnicos dos serviços oferecidos;

5.4. A nulidade ou invalidade, total ou parcial, de qualquer das cláusulas deste termo de uso não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas ou do próprio termo.

5.5. Estes termos de uso se aplicam a todos os alunos, usuários do e-mail institucional e dos serviços do Microsoft 365 para Educação da FISMA, e entra em vigor na data de sua publicação e consentimento.

5.6. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo de uso as partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria/RS, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

